



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

## VETO AO PROJETO DE LEI 074/2019

Of. 044-2019

Alvorada, 23 de dezembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, resolvi usar da prerrogativa conferida pela Carta Magna ao Chefe do Poder Executivo em seu art. 66, parágrafo primeiro e recepcionado pela Constituição Estadual em seu art. 66, parágrafo primeiro, bem como pela Lei Orgânica em seu art. 43, parágrafo primeiro, vetando o Projeto de Lei 074/2019.

O Poder Legislativo apresentou o Projeto de lei 074/19, o qual altera o gabarito da Rua 24 no Bairro Algarve, cabendo ressaltar que a alteração proposta não observou a exigência de apreciação da matéria pelo Conselho Geral do Plano Diretor previsto no art. 108 da Lei Municipal 2.316/11.

Em virtude da razão supra exposta, resolvi vetar o referido Projeto em causa, o qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Alvorada.

Certo de que a razão do presente veto há de sensibilizar os Nobres Edis, sabendo que os Poderes Constituídos trabalham dentro da mais absoluta legalidade, priorizando sempre o interesse da coletividade, fico na expectativa de seu acolhimento.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Juliano Marinho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada